

**LEI Nº 1.465/2006 – DE 05 DE MAIO DE 2006**

**“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL N. 1.450/2006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 2º. da Lei n. 1.450/2006 de 08 de Fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão pagos por conta da seguinte dotação Orçamentária:  
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE  
10.302.0042.2075 – APOIO À INSTITUIÇÕES HOSPITALARES  
3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.00 – Subvenções Sociais”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de maio de 2006

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**